



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 19.../... 05.../... 2025

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
PARCERIA COM O BANCOS E COOPERATIVAS DE
CRÉDITO NA FORMA DESTA RESOLUÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 24,
inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte
Resolução:**

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo municipal a celebrar termo de parceria ou
similar com bancos e cooperativas de créditos com vista ao oferecimento de crédito consignado
aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

§ 1º Os bancos e cooperativas de que trata o 'caput' deste artigo são:

I - Banco Sicoob Sul, cooperativa 3003-1, agência de Rio Novo do Sul;

II - Banco Sicredi, cooperativa de crédito aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES,
cooperativa 0226, agência de Rio Novo do Sul;

III - Banco do Banestes S.A.;

IV - Banco do Brasil S.A.;

V - Banco do Bradesco S.A.; e

VI - Caixa Econômica Federal.

§ 2º É defeso ao Poder Legislativo municipal dar aval ou fiança nos empréstimos ou contratos
similares tomados pelos vereadores ou servidores públicos com a instituição bancária.

Art. 3º O Poder Legislativo não responde solidariamente pelos créditos contraídos pelos
vereadores junto a instituição bancária ao encerramento do mandato para qual foi eleito ou por
qualquer outra situação que venha a perder seu subsídio, bem como pelos servidores em
qualquer situação ou nas hipóteses previstas em lei que disciplina perda de função pública.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 042/2017.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul/ES, em 12 de maio de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

CARLINHO CREMONINI BONADIMAN
Vice-Presidente

LURDES SANGIORGO MOZER
1ª Secretária